

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 4

Município: CORONEL BARROS
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	20.260.823,98	20.493.386,75	20.918.312,08	424.925,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.375.630,00	1.375.630,00	1.311.158,47	(64.471,53)
Receita de Contribuições	863.000,00	873.200,00	911.200,11	38.000,11
Receita Patrimonial	2.243.660,00	2.243.660,00	1.976.291,65	(267.368,35)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	377.150,00	377.150,00	375.386,17	(1.763,83)
Transferências Correntes	15.265.033,98	15.487.396,75	16.217.758,21	730.361,46
Outras Receitas Correntes	136.350,00	136.350,00	126.517,47	(9.832,53)
Receitas de Capital (II)	1.562.900,00	1.985.056,66	1.734.519,24	(250.537,42)
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	905.198,28	(594.801,72)
Alienação de Bens	-	-	11.210,04	11.210,04
Amortizações de Empréstimos	62.900,00	62.900,00	31.136,33	(31.763,67)
Transferências de Capital	-	422.156,66	786.974,59	364.817,93
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	1.218.350,00	1.242.870,70	1.176.020,48	(66.850,22)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	23.042.073,98	23.721.314,11	23.828.851,80	107.537,69
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	23.042.073,98	23.721.314,11	23.828.851,80	107.537,69
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	23.042.073,98	23.721.314,11	23.828.851,80	107.537,69
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	1.844.495,04	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.844.495,04	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 4

Município: CORONEL BARROS
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	15.844.315,29	16.349.669,40	15.164.555,09	15.111.693,91	14.767.566,91	1.185.114,31
Pessoal e Encargos Sociais	9.398.920,71	9.721.442,52	9.333.951,78	9.333.951,78	9.291.648,53	387.490,74
Juros e Encargos da Dívida	200,00	19.346,07	19.246,07	19.246,07	19.246,07	100,00
Outras Despesas Correntes	6.445.194,58	6.608.880,81	5.811.357,24	5.758.496,06	5.456.672,31	797.523,57
Despesas de Capital (X)	2.390.103,19	4.535.411,39	3.699.282,15	3.372.453,03	3.308.563,08	836.129,24
Investimentos	2.390.003,19	4.535.311,39	3.699.282,15	3.372.453,03	3.308.563,08	836.029,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	100,00	100,00	-	-	-	100,00
Reserva de Contingência (XI)	63.005,50	35.529,69	-	-	-	35.529,69
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	1.177.450,00	1.195.538,78	1.134.767,31	1.134.767,31	1.107.351,24	60.771,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	19.474.873,98	22.116.149,26	19.998.604,55	19.618.914,25	19.183.481,23	2.117.544,71
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	19.474.873,98	22.116.149,26	19.998.604,55	19.618.914,25	19.183.481,23	2.117.544,71
Superávit (XVI)	-	1.605.164,85	3.830.247,25	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	19.474.873,98	23.721.314,11	23.828.851,80	19.618.914,25	19.183.481,23	(107.537,69)
Reserva do RPPS (XVIII)	2.861.350,00	2.861.350,00	-	-	-	2.861.350,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 4

Município: CORONEL BARROS
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício				
	(a)	(b)	(c)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	26.270,54	17.874,89	17.874,89	8.395,65	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	26.270,54	17.874,89	17.874,89	8.395,65	-
Despesas de Capital (II)	258.312,13	46.845,00	260.834,97	260.834,97	378,00	43.944,16
Investimentos	258.312,13	46.845,00	260.834,97	260.834,97	378,00	43.944,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	258.312,13	73.115,54	278.709,86	278.709,86	8.773,65	43.944,16

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	2.100,00	377.685,23	376.143,49	3.041,74	600,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	52.406,73	52.406,73	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.100,00	325.278,50	323.736,76	3.041,74	600,00
Despesas de Capital (II)	-	72.460,14	72.460,14	-	-
Investimentos	-	72.460,14	72.460,14	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	51.386,91	51.386,91	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.100,00	501.532,28	499.990,54	3.041,74	600,00

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 4 de 4

Município: CORONEL BARROS
Estado do Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

NOTA EXPLICATIVA:

Nota 1 - Contexto operacional: no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, o detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna Receitas Realizadas apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.

Nota 5 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2019 como fonte de abertura para créditos adicionais, cujo total utilizado (R\$ 1.844.495,04) contribuiu para a diferença observada entre a receita realizada e a dotação atualizada.

Nota 7 - Créditos Adicionais Reabertos: Em 2020 não houve a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses de 2019.

Nota 8 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2020, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Iara Dobler Dalla Corte
Sec. Administração, Planej. e Finanças

Etiane Acosta Alves
Contadora CRC/RS 084062/O-0